



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL PARA INGRESSO DE CRIANÇAS- ANO DE 2018

CRECHES / PRÉ-ESCOLAS - SAS

A Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem a seleção para ingresso de novas crianças nas Unidades de Educação Infantil vinculadas à Superintendência de Assistência Social- SAS, Creche/Pré-Escola Central, localizada no campus Butantã e Creche/Pré-Escola Saúde, localizada no quadrilátero da Saúde Pública.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 As vagas das Unidades de Educação Infantil vinculadas à Superintendência de Assistência Social destinam-se exclusivamente para dependentes de docentes, servidores técnico-administrativos e alunos de graduação e pós-graduação estrito senso e pós-doutoramento da Universidade. Para o ano de 2018 as vagas disponíveis atenderão as crianças nascidas entre 01 de abril 2012 e 31 dezembro de 2017 (de acordo com vagas disponíveis informadas nos itens 3.3 e 3.4 do presente Edital);
- 1.2 O processo de seleção será por meio de critério socioeconômico e a classificação dos candidatos será realizado pela Divisão de Promoção Social da Superintendência de Assistência Social -SAS.



2. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de **29/01/2018 a partir das 10h00 até 16/02/2018 às 18h00**. Não serão aceitas inscrições de crianças que não preencham os requisitos de idade e categoria previstos no item 3.

2.2 Para efetuar inscrição, os interessados vinculados à USP, conforme informado no item 1, 1.1, que possuam crianças nas categorias e faixas etárias informadas no item 3 do presente Edital, deverão acessar o site da SAS (www.usp.br/sas - Menu: Seleção de Creches), no qual poderão obter o formulário a ser devidamente preenchido, lista de documentos e orientações necessárias. Os formulários estarão disponíveis no site da SAS até dia **16/02/2018 às 18h00**.

2.3 *O formulário devidamente preenchido e os documentos comprobatórios da situação socioeconômica informada, deverão ser entregues **na Seção de Passe Escolar - Rua do Anfiteatro, 295 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP (para intenções de vaga na Creche/Pré-Escola Central) e na Creche/Pré-Escola Saúde – Avenida Doutor Arnaldo, 715 – Cerqueira César – São Paulo/SP (para as intenções de vaga na Creche/Pré-Escola Saúde)** no período de **30/01/2018 até 26/02/2018** no horário das **9H00 às 16H30**. Não será realizada entrevista, porém, caso o Serviço Social considere necessário, a família poderá ser convocada para entregar mais documentos, prestar maiores esclarecimentos assim como, poderá ser realizada visita domiciliar para constatação da realidade informada. **Os períodos de inscrição e entrega de documentos não serão prorrogados em nenhuma hipótese***

2.4 Constituem documentação obrigatória (cópias legíveis) a ser entregue juntamente com o formulário devidamente preenchido:

- a) Certidão de Nascimento da criança;
- b) Tutela ou Guarda Definitiva, se for o caso;
- c) Comprovante(s) de renda(s) de todo os membros do núcleo familiar da criança inscrita que possuam renda. O(s) comprovante(s) deverão ser do mês/ano em que estiver sendo realizado o processo de seleção. Nos casos



de pessoas do núcleo familiar desempregadas, deverão ser apresentados comprovantes do desemprego;

- d) Comprovante de vínculo com a USP (declaração na qual conste regime de trabalho, jornada de trabalho e horário cumprido - para servidores e docentes e declaração de matrícula, com nível e horário de aulas – para alunos de graduação e pós-graduação);
- e) Comprovantes de despesas mensais (aluguel, financiamento, taxas, IPTU, convênio médico, escolas, auxílio a familiares, etc. Os comprovantes deverão ser do mês/ano em que estiver sendo realizado o processo de seleção);
- f) Nos casos de núcleos familiares que possuam pessoas que tenham problemas de saúde ou, no caso de a criança concorrente possuir algum problema de saúde ou ser portador de necessidade especial, apresentar atestado médico atualizado com CID;
- g) Cópia completa da declaração de imposto de renda de todos os membros da família que tem obrigatoriedade de apresentar declaração à Receita Federal ou, no caso de isenção, apresentar declaração anual de rendimentos. A(s) declaração(ões) devem ser referentes ao ano base anterior ao da realização da seleção (2017, ano base 2016);
- h) Qualquer outro documento que a família concorrente julgar necessário entregar para comprovar situação declarada.

No decorrer do processo de avaliação, o Serviço Social poderá entrar em contato com as famílias para solicitar esclarecimentos ou outros documentos que sejam necessários. A entrega do formulário devidamente preenchido, assim como das cópias dos documentos comprobatórios é de responsabilidade da família concorrente e a família poderá vir a ser desclassificada caso não apresente a documentação correta ou ainda, falsifique ou omita informações pertinentes à seleção.

Em caso de dúvidas, encaminhar e mail para dps@usp.br



3. VAGAS

A oferta de vagas nas creches/Pré-Escolas Central e Saúde obedecerão a proporcionalidade das categorias previstas no item 4 deste edital.

3.1 Crianças com idade compatível com as faixas etárias e cujos pais tenham vínculo com a USP conforme informadas no item 3.2 que **já tenham irmão(s) matriculado(s)** na Creche/Pré-Escola Central ou Creche/Pré-Escola Saúde para o ano de 2018, não deverão participar do processo de seleção, tendo suas vagas asseguradas, conforme Regimento Interno da Divisão de Creches

3.2 Irmãos que estejam concorrendo no presente processo de seleção, na mesma faixa etária ou em faixas etárias diferentes, no caso de uma(ou mais) criança(s) ser(em) classificada(S) para ingresso, a(s) outra(s) terá(ão) prioridade de ingresso

3.3 Creche/Pré-Escola Central – 26 vagas

(Avenida da Universidade, 200 – Cidade Universitária – São Paulo/SP)

- **07 vagas (nascidos entre 01 de novembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017)**
5 vagas: destinadas a irmãos de crianças já matriculadas na Creche, conforme item 3.1 do Edital.
1 vaga: funcionário
1 vaga: docente
- **01 vaga (nascido entre 01 de abril a 31 de outubro 2016)**
1 vaga: funcionário
- **01 vaga (nascido entre 01 de abril de 2015 a 31 março de 2016)**
1 vaga: funcionário
- **06 vagas (nascidos entre 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015)**
3 vagas: funcionário



2 vagas: docente

1 vaga: aluno

- **08 vagas (nascidos entre 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014)**

3 vagas: funcionário

3 vagas: aluno

2 vagas: docente

- **03 vagas (nascidos entre 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013)**

2 vagas: funcionário

1 vaga: docente

3.4 Creche/Pré-Escola Saúde – 06 vagas

(Avenida da Doutor Arnaldo, 715 – Cerqueira César – São Paulo/SP)

- **01 vaga (nascidos entre 01 de novembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017)**

1 vaga: funcionário

- **01 vaga (nascido entre 01 de abril a 31 de outubro 2016)**

1 vaga: funcionário

- **01 vaga (nascido entre 01 de abril de 2015 a 31 março de 2016)**

1 vaga: docente

- **01 vaga (nascidos entre 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015)**

1 vaga: funcionário

- **01 vaga (nascidos entre 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014)**

1 vaga: docente

- **01 vaga (nascidos entre 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013)**

1 vaga: aluno



4. CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação de todos os selecionados serão priorizados, além da classificação socioeconômica:

- a) Inscritos (as) que sejam filhos (as) de funcionários das Unidades de Educação Infantil vinculadas à Superintendência de Assistência Social;
- b) Após atender o item (a), as vagas serão distribuídas de acordo com o percentual:
 - 40% do total de vagas divulgadas no Edital destinadas aos Funcionários Técnicos Administrativos (níveis Básico, Técnico ou Superior)
 - 40% do total de vagas divulgadas no Edital destinadas aos Docentes (ou Pós-Doutorandos)
 - 20% do total de vagas divulgadas no Edital destinadas aos Alunos (regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação)

Quando o cálculo de porcentagem para as vagas oferecidas apresentar um número não inteiro o resultado da aproximação será destinado à categoria “Funcionários Técnicos Administrativos”.

As vagas não preenchidas na categoria “Funcionários Técnicos Administrativos” serão remanejadas para a categoria “Docentes”, caso, ainda assim, não forem preenchidas, serão remanejadas para a categoria “Alunos”. As vagas não preenchidas na categoria “Alunos” serão remanejadas para a categoria “Funcionários Técnicos Administrativos”, reiniciando assim o ciclo de distribuição de vagas.

A classificação socioeconômica é efetuada considerando-se a categoria de vínculo com a Universidade do responsável pela criança e a faixa etária, ou seja, cada categoria e faixa etária informada no item 3 terá sua lista classificatória

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado até o dia 20/03/2018 no seguinte endereço eletrônico: www.usp.br/sas - Menu: Seleção de Creches



A divulgação será por meio de número de inscrição que será fornecido no momento da entrega de documentos

Eventuais recursos poderão ser encaminhados, por escrito, à Divisão de Promoção Social até, **no máximo, cinco dias úteis após a data de divulgação do processo de seleção.** Deverão ser entregues na Seção de Expediente da SAS. A divulgação do resultado dos recursos interpostos ocorrerá no endereço eletrônico www.usp.br/sas
- Menu: Seleção de Creches em até 10 dias úteis após o término do prazo estipulado para entrega de recursos

6. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A validade do presente processo de seleção será até 30/11/2018. Eventuais vagas que surgirem no decorrer desse ano serão preenchidas considerando-se as listas classificatórias divulgadas e critérios constantes no item 4 do presente Edital

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a divulgação do resultado no site da Superintendência de Assistência Social- SAS- as Unidades de Educação Infantil entrarão em contato com os selecionados para o agendamento da matrícula da criança. Na data agendada o responsável legal deverá comparecer à Creche, para qual foi selecionado, munido dos documentos, original e cópia, abaixo relacionados:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Cédula de Identidade (RG) dos pais ou responsáveis legais;
- c) Se filho de funcionário (a) ou docente, xerox do último holerite;
- d) Se filho de aluno, comprovante de matrícula;
- e) Carteira de vacinação atualizada;
- f) Original da carteira de maternidade (cartão do recém-nascido);



7.2 Caso os documentos não sejam apresentados no ato da matrícula ou estejam divergentes das informações prestadas no ato da inscrição, a matrícula não será efetivada.

7.3 O descumprimento da data estabelecida para matrícula significará que o responsável legal abdicou da vaga em caráter irrevogável. Se comprovada fraude na documentação apresentada, a matrícula será cancelada a qualquer época.

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.